



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XI

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

Nº 091

SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS.....	Capa
ADVOCACIA-GERAL.....	1815
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1816

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 422/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 23/05/2022 a 27/05/2022 ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, assessorar o Chefe de Gabinete Rogerio Gago na 9ª Edição da Rondônia Rural Show, conforme Processo nº 18198/2022-e.

Matrícula: 200165975
Nome: Rafael Aparecido Walter Pereira
Cargo: Sec de Apoio
Lotação: Dep. Alex Redano

Porto Velho - RO, 20 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 427/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias, no período de 23/05/2022 a 28/05/2022, ao servidor relacionado que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, conduzir veículo e acompanhar o Deputado Estadual Eyder Brasil durante o evento 9ª Edição da Rondônia Rural Show, conforme Processo nº 18732/2022-e.

Matrícula: 200168348
Nome: Clovis Pinheiro Coelho
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: Dep. Eyder Brasil

Porto Velho - RO, 23 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 428/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 23/05/2022 a 27/05/2022 ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: MARCELO CRUZ
1º Secretário: JAIR MONTES
2º Secretário: CIRONE DEIRÓ
3º Secretário: ALEX SILVA
4º Secretário: JHONY PAIXÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do N. Robles
Div. de Publicações e Anais - Eloy Santana Leôncio Almeida

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



de Gov. Jorge Teixeira, Jarú, Nova União, Mirante da Serra, Urupá, Rolim de Moura, Alvorada do Oeste, Novo Horizonte, Ji-Paraná, Presidente Médici e Nova Brasilândia/RO, assessorar o Deputado Estadual Alex Redano, Presidente desta Casa de Leis, com serviços de logística, durante agenda no interior do Estado, conforme Processo nº 18805/2022-e.

Matrícula: 200168264
Nome: Adriano Pereira da R. Nascimento
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 23 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 429/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 23/05/2022 a 27/05/2022 ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Gov. Jorge Teixeira, Jarú, Nova União, Mirante da Serra, Urupá, Rolim de Moura, Alvorada do Oeste, Novo Horizonte, Ji-Paraná, Presidente Médici e Nova Brasilândia/RO, acompanhar o Deputado Estadual Alex Redano, Presidente desta Casa de Leis, assessorando-o com registros fotográficos, durante agenda no interior do Estado, conforme Processo nº 18805/2022-e.

Matrícula: 200166878
Nome: Mateus Carlos de Andrade
Cargo: Assessor Executivo
Lotação: Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 23 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 430/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a

Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 26/05/2022 a 28/05/2022 ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Jarú/RO a Ji-Paraná/RO, conduzir veículo e acompanhar a Deputada Estadual Cássia Muletas durante Sessão Itinerante Extraordinária na 9ª Edição da Rondônia Rural Show, conforme Processo nº 18597/2022-e.

Matrícula: 200169983
Nome: Juscelio De Carvalho Pires
Cargo: Assistente Parlamentar
Lotação: Dep. Cassia Muletas

Porto Velho - RO, 23 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 431/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no período de 26/05/2022 a 28/05/2022, à servidora relacionada que irá via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Manaus/AM, representar o Deputado Estadual Dr. Neidson no 1º Encontro das Comissões de Saúde das Assembleias Legislativas da Amazônia Legal, conforme Processo nº 18180/2022-e.

Matrícula: 200166665
Nome: Eliana da Silva Oliveira
Cargo: Chefe Gabinete Dep.
Lotação: Dep. Dr. Neidson

Porto Velho - RO, 23 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 432/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº

461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 23/05/2022 a 27/05/2022 ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Gov. Jorge Teixeira, Jarú, Nova União, Mirante da Serra, Urupá, Rolim de Moura, Alvorada do Oeste, Novo Horizonte, Ji-Paraná, Presidente Médici e Nova Brasilândia/RO, assessorar o Deputado Estadual Alex Redano, Presidente desta Casa de Leis, com serviços de segurança, durante agenda no interior do Estado, conforme Processo nº 18805/2022-e.

Matrícula: 200170026
Nome: Reginaldo Correia de Lima
Cargo: Diretor de Depart.
Lotação: Dep. Pol. Legislat.

Porto Velho - RO, 23 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 433/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 23/05/2022 a 27/05/2022 aos servidores relacionados, que irão via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, acompanhar o Deputado Estadual Chiquinho da EMATER na 9ª Edição da Rondônia Rural Show, conforme Processo nº 18783/2022-e.

Matrícula: 200170037
Nome: Adrieli Mireli N. Cavalcante
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: Com. Perm. Finan, Econ.

Matrícula: 200169020
Nome: Edinaldo França dos Santos
Cargo: Assessor Parlamentar
Lotação: Dep. Chiquinho da EMATER

Porto Velho - RO, 23 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 434/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 23/05/2022 a 25/05/2022 ao Deputado Estadual Ismael Crispin Dias, matrícula nº 200165397, que irá via transporte aéreo de Ji-Paraná/RO a Brasília/DF, participar de reunião na Câmara do Senado, conforme Processo nº 18759/2022-e.

Porto Velho - RO, 23 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 435/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 23/05/2022 a 27/05/2022 ao servidor relacionados, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, conduzir veículo e assessorar o Deputado Estadual Chiquinho da EMATER na 9ª Edição da Rondônia Rural Show, conforme Processo nº 18783/2022-e.

Matrícula: 200165767
Nome: Julio Cesar Teixeira Lemos
Cargo: Assessor Esp. Gab.
Lotação: Dep. Chiquinho da EMATER

Porto Velho - RO, 23 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 436/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a

Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 24/05/2022 a 26/05/2022 à servidora relacionada, que irá via transporte terrestre de Cacoal/RO a Ji-Paraná/RO, assessorar o Deputado Estadual Cirone Deiró na feira de Agronegócios na 9ª Edição da Rondônia Rural Show, conforme Processo nº 18767/2022-e.

Matrícula: 200169389
Nome: Daiane Maria de O. Sipriano
Cargo: Assessor Parlamentar
Lotação: Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 23 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 437/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 24/05/2022 a 26/05/2022 ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Cacoal/RO a Ji-Paraná/RO, conduzir veículo ao Deputado Estadual Cirone Deiró para a feira de Agronegócios na 9ª Edição da Rondônia Rural Show, conforme Processo nº 18767/2022-e.

Matrícula: 200169805
Nome: Elias Vieira Amorim
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dep. Cirone Deiró

Porto Velho - RO, 23 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 438/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 24/05/2022 a 26/05/2022 ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Cacoal/RO a Ji-Paraná/RO, prestar assessoria de comunicação ao Deputado Estadual Cirone Deiró na feira de Agronegócios na 9ª Edição da Rondônia Rural Show, conforme Processo nº 18767/2022-e.

Matrícula: 200168541
Nome: Hudson Bruno da S. Carvalho
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: Gab. 2º Secretário

Porto Velho - RO, 23 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 439/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) diárias no período de 20/05/2022 a 27/05/2022 ao servidor relacionado, que, via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, foi acompanhar e assessorar a montagem e organização do estande desta Casa de Leis na 9ª Edição da Rondônia Rural Show, conforme Processo nº 18538/2022-e.

Matrícula: 200169917
Nome: Rosivaldo da Silva Moquedace
Cargo: Assessor
Lotação: Gab. do Sec. Geral Adj.

Porto Velho - RO, 23 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 440/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 25/05/2022 a 26/05/2022 aos servidores relacionados, que irão via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, fazer a entrega de Certificados do Curso de LIBRAS e Curso de Secretariado no Serviço Público e Privado, durante a Sessão Itinerante Extraordinária, que será realizada no Parque de Exposição Ermínio Victorelli, conforme Processo nº 16969/2022-e.

Matrícula: 100017245
Nome: Jacqueline Casara Rivoredo
Cargo: Assist. Tec. Legislativo
Lotação: Div. Tec. e Informação

Matrícula: 200170149
Nome: Joao Carlos Mendes Felipe
Cargo: Assessor Especial
Lotação: Gab.Sec.Plan.Mod.da Gestão

Porto Velho - RO, 23 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 441/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 27/05/2022 a 28/05/2022 ao servidor relacionado, que irá via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Manaus/AM, assessorar o Deputado Estadual Eyder Brasil no 1º Encontro das Comissões de Saúde das Assembleias Legislativas da Amazônia Legal, conforme Processo nº 18813/2022-e.

Matrícula: 200165729
Nome: Jurandy Jesus Gomes Santos
Cargo: Secretário de Apoio
Lotação: Dep. Eyder Brasil

Porto Velho - RO, 23 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 442/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias no período de 22/05/2022 a 28/05/2022 à servidora relacionada, que, via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, foi desenvolver trabalhos de cerimonial e atividades diversas no evento 9º Edição da Rondônia Rural Show no estande da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 18775/2022-e.

Matrícula: 200169418
Nome: Alisangela Lima Ferreira
Cargo: Chefe de Divisão
Lotação: Div. de Documentação

Porto Velho - RO, 23 de Maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ADVOCACIA-GERAL**ERRATA DE DESCONSIDERAÇÃO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 004/2022**

No Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Rondônia nº 090, folhas n. 1810, no dia 23 de maio de 2021:

Termo de rescisão parcial do contrato - Processo Eletrônico nº 45140/2021-e

Desconsidera-se de forma integral a publicação do extrato do Distrato ao Contrato n. 004/2022, celebrado entre a Assembleia Legislativa e a empresa Jus Consultare Consultoria e Capacitação continuada Ltda.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 29560/2021

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situada na Av. Farquar, nº 2562 - CEP 76.801-189, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, neste ato representada pelo Secretário Geral, Sr. Marcos Oliveira de Matos, nomeado pelo ATO Nº 0002/2021-SRH/P/ALE, publicado no D.O – e – ALE/RO nº 18, de 02 de fevereiro de 2021, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 027/2021/CPP/ALE/RO**, devidamente homologado, e-DOC F4924E16, sendo publicado o **Termo de Homologação em 16/05/2022 - D.O ALE nº 085 – e-DOC 9BE77AD5**, nos autos do **Processo Administrativo nº 29560/2021**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE MEDALHAS COMEMORATIVAS DE HOMENAGENS E AFINS**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a pedido do **Departamento de Cerimonial**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à **Superintendência de Compras e Licitações - SCL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigos 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas da ALE/RO.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: JR MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ: 01.756.582/0001-021, com sede na Rua Columbia, 80 Quintino Bocaiuva – Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21380-170 – Tel: (021) 3357-8652 – e-mail: jrmachadocomercio@gmail.com - Representante Legal: Jorge Ribeiro Machado, portador da Identidade nº 2632370 IFP e do CPF/MF sob o nº 297.415.487-53.

LOTE 01

Item	Descrição	Und	Qtd.	Vlr Unit
1	KIT MEDALHÃO - MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO - para pescoço estampado (por processo de estamparia artística) em chapa de metal nobre não ferroso (chapa extraída da liga de latão 270 com espessura de 35 micros), tratamento com banho desengraxastes, recobrimento galvânico e banhada na cor dourada no substrato de tombak. De formato circular medindo 55mm de diâmetro, tendo na frente ao centro o brasão do Estado de Rondônia em relevo e esmaltado com suas respectivas cores oficiais, circundado no fundo azul royal, esmaltado, pelo dístico superior "ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA" e um dístico inferior "MÉRITO LEGISLATIVO", ambos em letras douradas, contornando toda a borda, haverá um filete de alto relevo com 20 micros de espessura; toda a parte em baixo relevo consistirá de micro relevo, e todas as partes de alto relevo deverão ser polidas e brilhantes. Na própria medalha haverá um passador de fitas para pescoço com espaço interno de 30mm para fita, contendo:	Und	240	104,16
	a) Fita para pescoço confeccionada em mescla de gorgorão com seda e cetim nas cores, verdes, azul e amarelo que terá 2,9mm de largura, 80cm de comprimento que é necessário para passar por sobre a cabeça e apoiar-se ao pescoço dos agraciados.			
	b) Roseta tipo botton estampado (por processo de estamparia artística em chapa de metal nobre não ferroso, latão com espessura de 20micros), tratamento com banho desengraxastes, recobrimento galvânico e banhado na cor dourada no substrato de tombak. De formato circular medindo 9mm de diâmetro, tendo quatro partes separadas por dois filetes em relevo com 5 micros de espessura, sendo que em cada uma das partes receberão cores diferentes tais como: azul, verde, amarelo e branco com esmalte verde ao fundo, contornando na borda haverá um filete em alto relevo com 5 micros de espessura e todas as partes em alto relevo ser polidas e brilhantes. No verso haverá um pino soldado para afixar um greap fastner.			
	c) Barrete cunhado (estampado) e recortado por processo de estamparia artística em chapa de metal nobre não ferroso, (latão conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 micros). Tratamento de retirada de impurezas com banho desengraxante e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banhado na cor dourada diluindo no substrato de tombak. De formato retangular medindo 32x11mm; contornando toda a borda, haverá um filete em alto relevo com 4 micros de espessura. Será passando por entre o barrete uma fita em mescla de gorgorão com seda e cetim nas cores verde, azul e amarelo. No verso haverá dois pinos soldados para afixar um greap fastner.			
2	d) Estojo com estrutura em madeira resistente e leve, com tampa, forrado e revestido com percalina na cor azul royal, interna e externa. A base do estojo deverá ter um baixo relevo formando um berço no formato da medalha com seu passador de fita, e três alças em elástico para prender a roseta, o barrete e a fita. Terá na parte frontal uma trava de segurança em metal dourado. O estojo como um todo medirá (fechado) 17cmx13cmx3cm. (Foto ilustrativa – anexo I)	Und	72	136,11
	KIT MEDALHÃO - MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL - para pescoço estampado (por processo de estamparia artística) em chapa de metal nobre não ferroso (chapa extraída da liga de latão 270 com espessura de 35 micros), tratamento com banho desengraxante, recobrimento galvânico e banho na cor dourada no substrato de tombak. O formato da peça será circular medindo 7,2cm de diâmetro e 0,03mm de espessura. Confeccionada em metal polido, vazada, sendo:			
	a) No anverso , um aro em metal polido, medindo 0,06mm de largura, com a inscrição, no formato meia-lua, no dístico superior: "ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA" e no dístico inferior: "MÉRITO CULTURAL AMIZAEL GOMES DA SILVA", escritos em baixo relevo			

	na cor preta; contornando todo aro, na parte interna medindo 0,05mm de largura, haverá marcações representando os trilhos da Estrada de Ferro.			
	b) No verso, sobre o losango esmaltado na cor azul royal, representando as formas da arquitetura do “Forte Príncipe da Beira”, com quatro pontas em cruz, em formato de pentágono, medindo 1,5cm cada ponta, com bordas em metal dourado medindo 0,03mm. Sobre esta peça haverá um losango esmaltado na cor azul royal, com filete em alto relevo na cor dourada, e centralizado o busto, na cor dourada, do rosto do Professor e Historiador Amizael Gomes da Silva. No reverso verso, sobre o losango esmaltado na cor azul anil, haverá imagem estilizada em alto relevo, representando a Locomotiva da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, na cor dourada. A medalha deverá conter passador de fita vertical para pescoço com espaço interno de 3,5cm para fita. Contendo: a) Fita para pescoço confeccionada em uma mescla de gorgorão com seda e cetim nas cores, azul nas bordas medindo 1cm cada e amarela ao centro medindo 1,5cm, que terá 3,5cm de largura, 80cm de comprimento, necessário para passar por sobre a cabeça e apoiar-se ao pescoço dos agraciados. b) Roseta tipo button estampado (por processo de estamparia artística em chapa de metal nobre não ferroso, latão com espessura de 20 micros), tratamento com banho desengraxastes, recobrimento galvânico e banho na cor dourada no substrato de tombak. De formato circular medindo 10mm de diâmetro, tendo quatro partes separadas por dois filetes em relevo com 6 micros de espessura, sendo que em cada uma das partes receberão cores diferentes tais como: verde, amarelo, azul e branco, contornando na borda haverá um filete em alto relevo com 6 micros de espessura e todas as partes em alto relevo ser polidas e brilhantes. No verso haverá um pino soldado para afixar um greap fastner. c) Estojo com estrutura em madeira resistente e leve, com tampa, forrado e revestido com percalina na cor azul anil, interna e externa. A base do estojo deverá ter um baixo relevo formando um berço no formato da medalha com seu passador de fita, e três alças em elástico para prender a roseta, o barrete e a fita. Terá na parte frontal uma trava de segurança em metal dourado. O estojo como um todo medirá (fechado) 19,5 cm x 14,5 cm x 3,5 cm. (Foto ilustrativa – anexo II)			
	c) Estojo com estrutura em madeira resistente e leve, com tampa, forrado e revestido com percalina na cor azul anil, interna e externa. A base do estojo deverá ter um baixo relevo formando um berço no formato da medalha com seu passador de fita, e três alças em elástico para prender a roseta, o barrete e a fita. Terá na parte frontal uma trava de segurança em metal dourado. O estojo como um todo medirá (fechado) 19,5 cm x 14,5 cm x 3,5 cm. (Foto ilustrativa – anexo II)			
LOTE 02				
Item	Descrição	Und	Qtd.	Vlr Unit
1	MEDALHÃO - MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS : terá no anverso a efígie de dois pioneiros em prata e da Locomotiva da Estrada de Ferro Madeira Mamoré em ouro; moldura interna lembrando a planta baixa do Real Forte Príncipe da Beira, em ouro com bordaduras em blau (preenchida de esmalte azul); moldura externa, uma estrela de oito pontas, em ouro que se encaixa em uma estrela de quatro pontas preenchidas em esmalte branco no reverso, será cunhado, ao centro, o Brasão de Armas do Estado de Rondônia, logo abaixo na parte inferior o ano de 2019, correspondente à criação da Ordem circundado, na parte superior ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, e na parte inferior, pelos dizeres: “ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS”, e a fita dividida em faixas brancas, azuis, verdes e amarelas, alternadamente. As insígnias do Grande Colar são as seguintes: I. O grande colar será constituído alternadamente e ligado por placas em formato de trilhos de trem e argolas por: a) Miniatura do distintivo da Ordem medindo 40 mm (quarenta milímetros), contendo a efígie de dois pioneiros em prata e da Locomotiva da Estrada de Ferro Madeira Mamoré em ouro com bordaduras em blau (preenchida de esmalte azul);	Und	72	298,60

	b) Terá pendente o distintivo da Ordem, com uma largura e altura máxima de 80 mm (oitenta milímetros).			
	II. a faixa usada a tiracolo (em banda) do grande colar é um adereço indumentário e ornamental tiracolar que será confeccionada em chamalote (tecido de lã e seda), com efeito, moiré, com 130 mm (cento e trinta milímetros) de largura para homens e de 100 mm (cem milímetros) para dama, confeccionada nas cores branca, azul, verde e amarelo, posta a tiracolo da direita para a esquerda, tendo no encontro das faixas uma alma de tecido circular e ao centro um botão circular de tecido azul e com uma estrela de cinco pontas na cor branca ao centro, tendo pendente do mesmo, o distintivo da Ordem, com uma largura e altura máxima de 80 mm (oitenta milímetros);			
	III. A placa de peito será constituída pelo distintivo da Ordem com uma largura e altura máxima de 60 mm (sessenta milímetros) com uma base em ouro com uma largura e altura máxima de 75 mm (setenta e cinco milímetros);			
	IV. Roseta da medalha (distintivo para a lapela), apresenta 12 mm (doze milímetros) de diâmetro, com 6 mm (seis milímetros) de altura, confeccionada com as cores e tecido da fita de gorgorão de seda chamalotada correspondente da medalha, contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto no centro por um tramado de tecido na cor ouro, tendo no reverso uma presilha em pivô. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenhos de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;			
	V. A barreta da medalha, que será entregue a militares, tem 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais da esquerda para a direita, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor branca medindo 3 mm (três milímetros), na cor azul medindo 11 mm (onze milímetros), na cor amarelo medindo 3,5 mm (três milímetros e cinco décimos de milímetros), na cor verde medindo 3,5mm(três milímetros e cinco décimos de milímetros) na cor azul medindo 11 mm (onze milímetros), finalizando na cor branco medindo 3 mm (três milímetros), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto no centro por um tramado de tecido na cor ouro, tendo o conjunto a altura de 10 mm (dez milímetros) e suas extremidades de topo e base acompanham os limites da barreta, sendo que ainda contém uma presilha no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;			
	VI. A medalha em miniatura para militares em geral, e civis quando cavalheiros, ficará pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) trilhos de trem, na qual será transpassada uma fita de 21 mm (vinte e um milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento até a base com acabamento reto. Estará dividida em 6 (seis) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor branco medindo 2mm (dois milímetros), na cor azul medindo 6,5 mm(seis milímetros e cinco décimos de milímetros), na cor verde medindo 2 mm (dois milímetros), na cor amarelo medindo 2 mm (dois milímetros), na cor azul medindo 6,5mm (seis milímetros e cinco décimos de milímetros), finalizando na cor branca medindo 2 mm (dois milímetros), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto no centro por um tramado de tecido na cor ouro. No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo B-1 de desenho de cores diretas e no anexo B-2 de desenho a traço; e			

	VII. A medalha em miniatura para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) trilhos de trem, na qual será transpassada uma fita de 13 mm (treze milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 18 mm (dezoito milímetros) de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 6 (seis) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor branco medindo 1mm (um milímetro), na cor azul medindo 3,5 mm (três milímetros e cinco décimos de milímetros), na cor verde medindo 2 mm (dois milímetros), na cor amarelo medindo 2mm (dois milímetros), na cor azul medindo 3,5 mm (três milímetros e cinco décimos de milímetros), finalizando na cor branca medindo 1 mm (um milímetro), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto no centro por um tramado de tecido na cor ouro. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 6 (seis) campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas na cor branco medindo 1mm (um milímetro), na cor azul medindo 3,5 mm (três milímetros e cinco décimos de milímetros), na cor verde medindo 2 mm (dois milímetros), na cor amarelo medindo 2mm (dois milímetros), na cor azul medindo 3,5 mm (três milímetros e cinco décimos de milímetros), finalizando na cor branca medindo 1 mm (um milímetro). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 67 mm (sessenta e sete milímetros), e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo C-1 de desenho de cores diretas e no anexo C-2 de desenho à traço. (arte ilustrativa – Anexo III)			
2	AS INSÍGNIAS DO GRAU GRÃ-CRUZ SÃO AS SEGUINTE: I. a faixa usada a tiracolo (em banda) do Grã-Cruz é um adereço indumentário e ornamental tiracolar que será confeccionada em chamalote (tecido de lã e seda), com efeito, moiré, com 130 mm (cento e trinta milímetros) de largura para homem e de 100 mm (cem milímetros) para damas, confeccionada nas cores branca, azul, verde e amarelo, posta a tiracolo da direita para a esquerda, tendo no encontro das faixas uma alma de tecido circular e ao centro um botão circular de tecido azul e com uma estrela de cinco pontas na cor branca ao centro, tendo pendente do mesmo, o distintivo da Ordem, com uma largura e altura máxima de 80 mm (oitenta milímetros); II. A placa de peito será constituída pelo distintivo da Ordem com uma largura e altura máxima de 60 mm (sessenta milímetros) com uma base em ouro com uma largura e altura máxima de 75 mm (setenta e cinco milímetros); III. Roseta da medalha (distintivo para a lapela), apresenta 10 mm (dez milímetros) de diâmetro, com 6 mm (seis milímetros) de altura, confeccionada com as cores e tecido da fita de gorgorão de seda chamalotada correspondente da medalha, contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto no centro por um tramado de tecido nas cores da fita, tendo no reverso uma presilha em pivô. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenhos de cores diretas e nos anexos de desenho a traço; IV. A barreta da medalha, que será entregue a militares, tem 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais da esquerda para a direita, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor branca medindo 3 mm (três milímetros), na cor azul medindo 11 mm (onze milímetros), na cor amarelo medindo 3,5 mm (três milímetros e cinco décimo de milímetros), na cor verde medindo 3,5mm (três milímetros e cinco décimos milímetros) na cor azul medindo 11 mm (onze milímetros), finalizando na cor branco medindo 3 mm (três milímetros), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto no centro por um tramado de tecido na cor ouro, tendo o conjunto a altura de 10 mm (dez milímetros) e suas extremidades de topo e base acompanham os limites da barreta, sendo que ainda contém uma presilha no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;	Und	72	298,60

	V. A medalha em miniatura para militares em geral, e civis quando cavalheiros, ficará pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm (vinte e um milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento até a base com acabamento reto. Estará dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), finalizando na cor amarela medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto ao centro por um tramado de tecido nas cores da fita. No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo D-1 de desenho de cores diretas e no anexo D-2 de desenho a traço; e			
	VI. A medalha em miniatura para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 13 mm (treze milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 18 mm (dezoito milímetros) de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), na cor azul (medindo 2,6 mm), na cor amarelo medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), na cor azul medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), finalizando na cor amarelo medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto ao centro um tramado de tecido nas cores da fita. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 (cinco) campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros) e finalizando na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 67 mm (sessenta e sete milímetros), e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo E-1 de desenho de cores diretas e no anexo E-2 de desenho à traço. (arte ilustrativa – Anexo III)			
3	AS INSÍGNIAS DO GRAU GRANDE OFICIAL SÃO AS SEGUINTE: I. A medalha para militares em geral, e civis quando cavalheiros, ficará pendente em uma alça retangular na vertical, na qual será transpassada uma fita colocada em volta do pescoço de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 500 mm (quinhentos milímetros) de comprimento. Estará dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros), na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros) e finalizando na cor amarela medindo 7 mm (sete milímetros). Nas extremidades da fita conterà um cordão para amarração das duas fitas. Vide imagens de modelos constantes no anexo F-1 de desenho de cores diretas e no anexo F-2 de desenho a traço;	Und	72	208,30

II. A medalha para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm (vinte e um milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 28 mm (vinte e oito milímetros) de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), finalizando na cor amarelo medindo 4,2mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), contendo para o lado esquerdo um galão metálico na cor ouro, no lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto ao centro por um tramado de tecido nas cores da fita e ainda com presilha, sem aparência no reverso. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 (cinco) campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros), na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros) e finalizando na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 105 mm (cento e cinco milímetros), e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo G-1 de desenho de cores diretas e no anexo G-2 de desenho à traço;			
III. A placa de peito será constituída pelo distintivo da Ordem com uma largura e altura máxima de 60 mm (sessenta milímetros) com uma base em prata com uma largura e altura máxima de 75 mm (setenta e cinco milímetros);			
IV. A barreta da medalha, que será entregue a militares, tem 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais da esquerda para a direita, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros), na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros), finalizando na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), contendo para o lado esquerdo um galão metálico na cor ouro, no lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto ao centro por um tramado de tecido nas cores da fita, tendo o conjunto a altura de 10 mm (dez milímetros) e suas extremidades de topo e base acompanham os limites da barreta, sendo que ainda contém uma presilha no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;			
V. Roseta da medalha (distintivo para a lapela), apresenta 10 mm (dez milímetros) de diâmetro, com 6 mm (seis milímetros) de altura, confeccionada com as cores e tecido da fita de gorgorão de seda chamalotada correspondente da medalha, contendo para o lado esquerdo um galão metálico na cor ouro, no lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto ao centro por um tramado de tecido nas cores da fita, tendo no reverso uma presilha em pivô. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenhos de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;			

	VI. A medalha em miniatura para militares em geral, e civis quando cavalheiros, ficará pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm (vinte e um milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento até a base com acabamento reto. Estará dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), finalizando na cor amarela medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), contendo para o lado esquerdo um galão metálico na cor ouro, no lado esquerdo um galão metálico na cor e sobreposto ao centro por um tramado de tecido nas cores da fita. No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo F-1 de desenho de cores diretas e no anexo F-2 de desenho a traço; e VII. A medalha em miniatura para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 13 mm (treze milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 18 mm (dezoito milímetros) de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), na cor azul medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), na cor azul medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), finalizando na cor amarelo medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), contendo para o lado esquerdo um galão metálico na cor ouro, no lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto ao centro por um tramado de tecido nas cores da fita. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 (cinco) campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros) e finalizando na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 67 mm, e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo G-1 de desenho de cores diretas e no anexo G-2 de desenho a traço. (arte ilustrativa – Anexo III)			
4	AS INSÍGNIAS DO GRAU COMENDADOR SÃO AS SEGUINTE: I. A medalha para militares em geral, e civis quando cavalheiros, ficará pendente em uma alça retangular na vertical, na qual será transpassada uma fita colocada em volta do pescoço de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 500 mm (quinhentos milímetros) de comprimento. Estará dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros), na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros) e finalizando na cor amarela medindo 7 mm (sete milímetros). Nas extremidades da fita conterà um cordão para amarração das duas fitas. Vide imagens de modelos constantes no Anexo H-1 de desenho de cores diretas e no Anexo H-2 de desenho a traço;	Und	72	250,00
	II. A medalha para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm (vinte e um milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 28 mm (vinte e oito milímetros) de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita,			

	assim dispostas: na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), finalizando na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto no centro por um tramado de tecido nas cores da fita e ainda com presilha, sem aparência no reverso. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 (cinco) campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros), na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros) e finalizando na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 105 mm (cento e cinco milímetros), e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo I-1 de desenho de cores diretas e no anexo I-2 de desenho à traço.			
	III. A barreta da medalha, que será entregue a militares, tem 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais da esquerda para a direita, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), finalizando na cor amarelo (medindo 7 mm), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto no centro por um tramado de tecido nas cores da fita e ainda com presilha, tendo o conjunto a altura de 10 mm e suas extremidades de topo e base acompanham os limites da barreta, sendo que ainda contém uma presilha no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;			
	IV. Roseta da medalha (distintivo para a lapela), apresenta 10 mm de diâmetro, com 6 mm de altura, confeccionada com as cores e tecido da fita de gorgorão de seda chamalotada correspondente da medalha, contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto no centro por um tramado de tecido nas cores da fita, tendo no reverso uma presilha em pivô. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenhos de cores diretas e nos anexos de desenho a traço; V. A medalha em miniatura para militares em geral, e civis quando cavaleiros, ficará pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm de comprimento até a base com acabamento reto. Estará dividida em 5 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm), na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm), finalizando na cor amarela (medindo 4,2 mm), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto no centro por um tramado de tecido nas cores da fita. No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo H-1 de desenho de cores diretas e no anexo H-2 de desenho a traço;			

	VI. A medalha em miniatura para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 13 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 18 mm de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 2,6 mm), na cor azul (medindo 2,6 mm), na cor amarelo (medindo 2,6 mm), na cor azul (medindo 2,6 mm), finalizando na cor amarelo (medindo 2,6 mm), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto no centro por um tramado de tecido nas cores da fita. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm), na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm) e finalizando na cor amarelo (medindo 4,2 mm). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 67 mm, e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo I-1 de desenho de cores diretas e no anexo I-2 de desenho à traço. (arte ilustrativa – Anexo III)			
	AS INSÍGNIAS DO GRAU OFICIAL SÃO AS SEGUINTE: I. A medalha para militares em geral, e civis quando cavalheiros, ficará pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 35 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm de comprimento até a base com acabamento reto. Estará dividida em 5 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), finalizando na cor amarela (medindo 7 mm) e contendo ao centro um tramado de tecido nas cores da fita. No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo J-1 de desenho de cores diretas e no anexo J-2 de desenho a traço;			
5	II. A medalha para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 28 mm de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm), na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm), finalizando na cor amarelo (medindo 4,2 mm) e contendo ao centro um tramado de tecido nas cores da fita, e ainda com presilha, sem aparência no reverso. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm) e finalizando na cor amarelo (medindo 7 mm). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 105 mm, e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo K-1 de desenho de cores diretas e no anexo K-2 de desenho à traço.	Und	72	298,00

	III. A barreta da medalha, que será entregue a militares, tem 35 mm de largura por 10 mm de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais da esquerda para a direita, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), finalizando na cor amarelo (medindo 7 mm) e contendo ao centro um tramado de tecido nas cores da fita, tendo o conjunto a altura de 10 mm e suas extremidades de topo e base acompanham os limites da barreta, sendo que ainda contém uma presilha no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;			
	IV. Roseta da medalha (distintivo para a lapela), que será entregue a civis, apresenta 10 mm de diâmetro, com 6 mm de altura, confeccionada com as cores e tecido da fita de gorgorão de seda chamalotada correspondente da medalha, contendo ao centro um tramado de tecido nas cores da fita, tendo no reverso uma presilha em pivô. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenhos de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;			
	V. As miniaturas das medalhas para cavalheiros e para damas correspondem a sua imagem, reduzida em proporções no distintivo em suas dimensões e na fita em sua largura. A miniatura terá ¼ do tamanho da insígnia correspondente, com as mesmas características de insígnia no anverso e no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço. (arte ilustrativa – Anexo III)			
	AS INSÍGNIAS DO GRAU CAVALEIRO SÃO AS SEGUINTE:			
	I. A medalha para militares em geral, e civis quando cavalheiros, ficará pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 35 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm de comprimento até a base com acabamento reto. Estará dividida em 5 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm) e finalizando na cor amarela (medindo 7 mm). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo L-1 de desenho de cores diretas e no anexo L-2 de desenho a traço;			
6	II. A medalha para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 28 mm de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm), na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm) e finalizando na cor amarelo (medindo 4,2 mm), e ainda com presilha, sem aparência no reverso. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm) e finalizando na cor amarelo (medindo 7 mm). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 105 mm, e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo M-1 de desenho de cores diretas e no anexo M-2 de desenho a traço.	Und	72	201,30
	III. A barreta da medalha, que será entregue a militares, tem 35 mm de largura por 10 mm de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais da esquerda para a direita, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm) e finalizando na cor amarelo (medindo 7 mm), tendo o conjunto a altura de 10 mm e suas extremidades de topo e base acompanham os limites da barreta, sendo que ainda contém uma presilha no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;			

	IV. Roseta da medalha (distintivo para a lapela), que será entregue a civis, apresenta 10 mm de diâmetro, com 6 mm de altura, confeccionada com as cores e tecido da fita de gorgorão de seda chamalotada correspondente da medalha, contendo ao centro um preenchimento de tecido nas cores da fita, tendo no reverso uma presilha em pivô. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenhos de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;			
	V. As miniaturas das medalhas para cavalheiros e para damas correspondem a sua imagem, reduzida em proporções no distintivo em suas dimensões e na fita em sua largura. A miniatura terá ¼ do tamanho da insígnia correspondente, com as mesmas características de insígnia no anverso e no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço.			
	Art. 7º. O conjunto da condecoração (colar, fita tiracolar, medalha pescoço, medalha, miniatura, barreta e roseta) deverá ser acondicionado em estojo apropriado. (arte ilustrativa – Anexo III)			

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DA GARANTIA, DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA, LOCAL DE UTILIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

6.1. Ficam aqueles estabelecidos no **Anexo I deste Edital – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa da ALE/RO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no **item 13 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da ALE/RO.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no **item 12 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da ALE/RO.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no [item 9 e subitens do Termo de Referência](#) as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas da ALE/RO.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no [item 10 e subitens do Termo de Referência](#) as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas da ALE/RO.

14. DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, dos princípios gerais do Direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55, inciso XII.

14.2. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Porto Velho – RO, 17 de maio de 2022.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Jorge Ribeiro Machado
Representante Legal
JR MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS ME